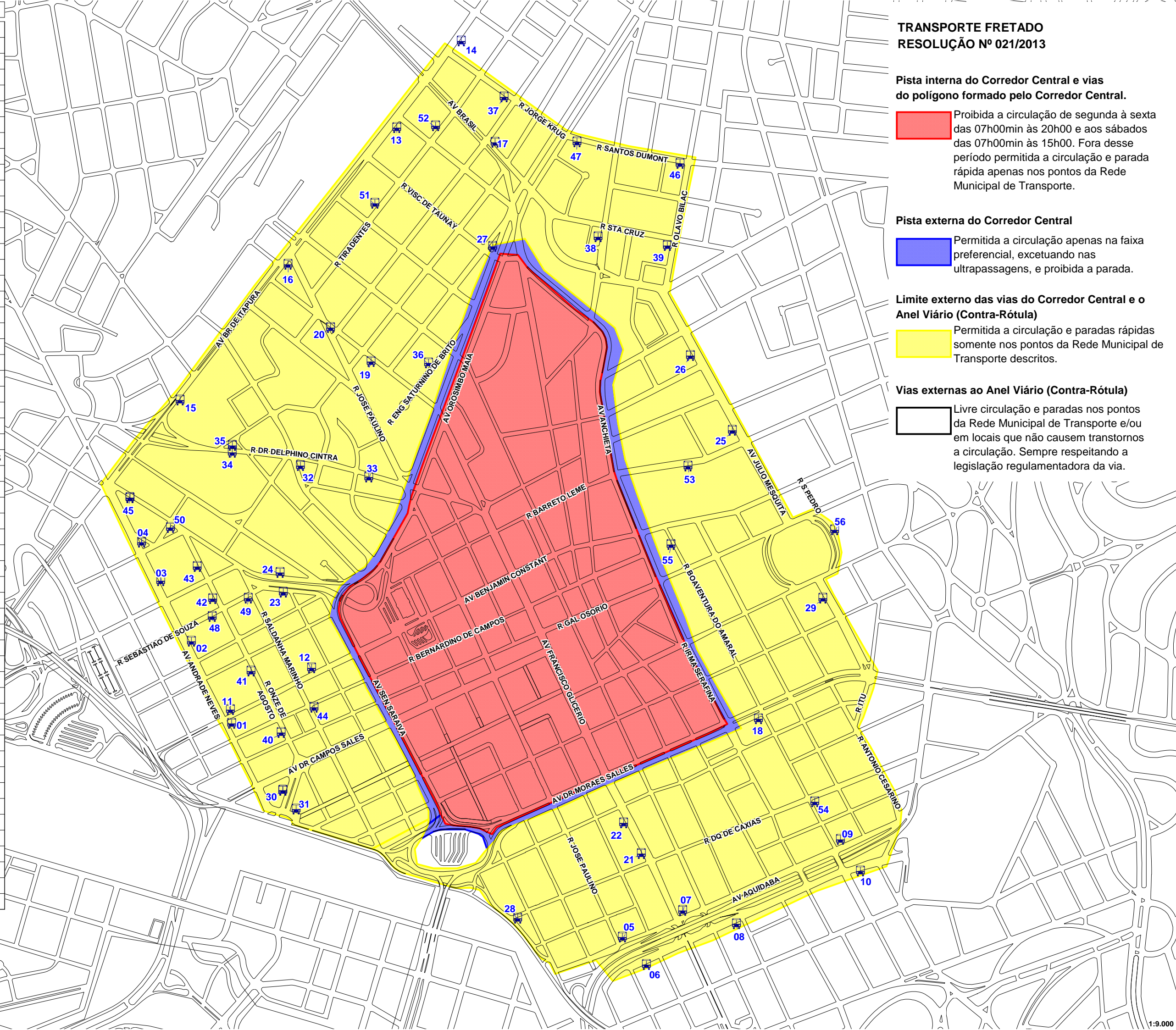


ID	Local
01	AV ANDRADE NEVES, 214
02	AV ANDRADE NEVES, 472
03	AV ANDRADE NEVES, 650
04	AV ANDRADE NEVES, 776
05	AV AQUIDABA, 201
06	AV AQUIDABA, 280
07	AV AQUIDABA, 391
08	AV AQUIDABA, 484
09	AV AQUIDABA, 845
10	AV AQUIDABA, 854
11	AV BENJAMIN CONSTANT, 393
12	AV BENJAMIN CONSTANT, 593
13	AV BR DE ITAPURA, 1444
14	AV BR DE ITAPURA, 1706
15	AV BR DE ITAPURA, 500
16	AV BR DE ITAPURA, 980
17	AV BRASIL, 140
18	AV DR MORAES SALLES, 988
19	AV FRANCISCO GLICERIO, 2055
20	AV FRANCISCO GLICERIO, 2187
21	AV FRANCISCO GLICERIO, 581
22	AV FRANCISCO GLICERIO, 669
23	AV JOAO PENIDO BURNIER, 859
24	AV JOAO PENIDO BURNIER, S/N ATRAS COTUCA
25	AV JULIO MESQUITA, 705
26	AV JULIO MESQUITA, 959
27	AV OROSIMBO MAIA, 691
28	AV PREF JOSE N L MASELLI, S/N ESQ R DQ CAXIAS
29	AV. JULIO MESQUITA, 231
30	ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA EXPEDICIONÁRIOS
31	PCA MAL FLORIANO
32	R DR ANTONIO A LOBO, OPOSTO 333
33	R DR DELPHINO CINTRA, 303
34	R DR DELPHINO CINTRA, 665
35	R DR DELPHINO CINTRA, S/N PRAÇA
36	R ENG SATURNINO DE BRITO, PROX. AO 204
37	R JORGE KRUG, 155
38	R MAJ SOLON, 441
39	R OLAVO BILAC, 101
40	R ONZE DE AGOSTO, 241
41	R ONZE DE AGOSTO, 423
42	R ONZE DE AGOSTO, 663
43	R ONZE DE AGOSTO, 743
44	R SALDANHA MARINHO, 460
45	R SALDANHA MARINHO, OPOSTO 1200
46	R SANTOS DUMONT, 341
47	R SANTOS DUMONT, 60
48	R SEBASTIAO DE SOUZA, 284
49	R SEBASTIAO DE SOUZA, 370
50	R SILVEIRA LOPES, OPOSTO 47
51	R TIRADENTES, 279
52	R TIRADENTES, 543
53	R. BARRETO LEME, 1969
54	R. BOAVENTURA DO AMARAL, 606
55	R. BOAVENTURA DO AMARAL, OPOSTO 1360
56	R. SÃO PEDRO, 202



**TRANSPORTE FRETADO
RESOLUÇÃO Nº 021/2013**

Pista interna do Corredor Central e vias do polígono formado pelo Corredor Central.

Proibida a circulação de segunda à sexta das 07h00min às 20h00 e aos sábados das 07h00min às 15h00. Fora desse período permitida a circulação e parada rápida apenas nos pontos da Rede Municipal de Transporte.

Pista externa do Corredor Central

Permitida a circulação apenas na faixa preferencial, excetuando nas ultrapassagens, e proibida a parada.

Limite externo das vias do Corredor Central e o Anel Viário (Contra-Rótula)

Permitida a circulação e paradas rápidas somente nos pontos da Rede Municipal de Transporte descritos.

Vias externas ao Anel Viário (Contra-Rótula)

Livre circulação e paradas nos pontos da Rede Municipal de Transporte e/ou em locais que não causem transtornos a circulação. Sempre respeitando a legislação regulamentadora da via.